Processo: 0042238-64.2016.8.09.0093
Movimentacao 405: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 01certidao2cdz5gwy73qh95jqxvua.pdf Pag 1/3

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2CDZ5-GWY73-QH95J-QXVUA

Valor: R$ 567.358,73
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WAGNER LIMA GARCIA (ESPOLIO) - Data: 27/08/2026 17:24:18

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **37.349**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, CNM nº **029033.2.0037349-03**, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO, situado nesta cidade, a rua Coronel Zeca Lopes; com a área de 105, 8.250m²; medindo doze metros, dez (12,10) centímetros, confrontando com Flávio Garcia de Freitas; oito (08,00) metros, confrontando com Antônio Tosta Carvalho; por treze metros, quarenta (13,40) centímetros; oito metros, sessenta (08,60) centímetros; confrontando com terrenos de Clarimundo de Lima Filho, com Flávio Garcia de Freitas e Antônio Tosta de Carvalho. O terreno acima descrito, fica situado nos fundos da propriedade de Flávio Garcia de Freitas. Proprietário: **FLÁVIO GARCIA DE FREITAS**, brasileiro, casado, fazendeiro, domiciliado e residente nesta cidade. Registro Aquisitivo: Transcrição nº16.596, folhas 244, do livro 3-O. O referido é verdade e dou fé. Jataí, 20 de novembro de 2.007. a) Altamir Freitas Araujo.

Av.01-37.349- A presente averbação é feita, para constar que, o Sr. *Flávio Garcia de Freitas*, é casado sob o **regime de comunhão de bens**, com a Srª. **Odete de Carvalho Freitas**, casamento este realizado em 26/05/1934, conforme faz prova a cópia autenticada da Certidão de Casamento, datada de 15/05/2015, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, extraída do livro B-8, folhas 69, termo 81, matrícula 028043 01 55 1934 2 00008 069 0000081 16, em uma via, arquivada nesta Serventia. Procede-se ainda a presente averbação para constar que, na referida certidão anotação de que o Sr. Flávio Garcia de Freitas, faleceu nesta cidade, aos 03/02/1989, conforme assento de óbito lavrado às folhas 73, do livro C-7, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta cidade, conforme anotação à Margem do Assento em 13/02/1989; consta também a anotação de que a Srª. Odete de Carvalho Freitas, faleceu aos 24/06/2010, em Uberlândia-MG, óbito registrado no livro C-070, folhas 055v°, sob o n° 76162, conforme comunicação recebida do Oficial de Registro Civil de Uberlândia-MG, e anotação em 12/07/2010. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de julho de 2015. a) Denis Gomes Jacinto Escrevente Substituto.

Av.02-37.349- A presente averbação é feita mediante apresentação de Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil Ministério da Fazenda, realizado no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) emitida às 10:41:22, do dia 27/07/2015, código de controle do comprovante n° FB06.B2CF. 8079.3776, em uma via, arquivada nesta Serventia, para constar que o número do CPF/MF do *Espólio de Flávio Garcia de Freitas* é: **CPF/MF n° 002.978.791-20**. Consta ainda no referido comprovante que o Sr. Flávio Garcia de Freitas nasceu na data de 01/08/1904, tendo a situação do seu CPF/MF *regular*, a inscrição no CPF/MF foi anterior a 10/11/1990, digito verificar 00, e, que consta na base de dados da Receita Federal do Brasil, a informação de falecimento do titular

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2026 17:04:46
Assinado por SUELI DOS SANTOS:08935021890
Localizar pelo código: 109987605432563873113886342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0042238-64.2016.8.09.0093
Movimentacao 405: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 01certidao2cdz5gwy73qh95jqxvua.pdf - Pag 2/3

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valor: R$ 567.358,73
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WAGNER LIMA GARCIA (ESPOLIO) - Data: 27/08/2026 17:24:18

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2CDZ5-GWY73-QH95J-QXVUA

do CPF/MF 002.978.791-20, sendo o ano do óbito 1989. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de julho de 2015. a) Denis Gomes Jacinto Escrevente Substituto.

Av.03-37.349- A presente averbação é feita mediante apresentação de Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil Ministério da Fazenda, realizado no endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) emitida às 10:42:09, do dia 27/07/2015, código de controle do comprovante n° B676.707F.4C26. F76D, em uma via, arquivada nesta Serventia, para constar que o número do CPF/MF do *Espólio de Odete de Carvalho Freitas* é: **CPF/MF n° 556.322.381-72**. Consta ainda no referido comprovante que a Srª. Odete de Carvalho Freitas nasceu na data de 11/08/1916, tendo a situação do seu CPF/MF *regular*, a inscrição no CPF/MF foi na data de 16/06/1993, digito verificar 00, e, que consta na base de dados da Receita Federal do Brasil, a informação de falecimento do titular do CPF/MF 556.322.381-72, sendo o ano do óbito 2010. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de julho de 2015. a) Denis Gomes Jacinto Escrevente Substituto.

R.04-37.349- Nos termos do Formal de Partilha, datado de 30/06/1999, extraído dos Autos nº 11.906 (9701481496), expedido pelo Cartório de Família e Sucessões Comarca de Jataí, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca, Dr. Sérgio Brito Teixeira e Silva, com o falecimento do Sr. *Flávio Garcia de Freitas*, ocorrido na data de 03/02/1989, o qual era brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com *Odete de Carvalho Freitas*, e era inscrito no CPF/MF sob o n° 002.978.791-20, o imóvel objeto da presente matrícula foi inventariado e partilhado, cabendo **50% (cinquenta por cento)** do imóvel ao **ESPÓLIO DE ODETE DE CARVALHO FREITAS**, o falecimento da Srª. Odete de Carvalho Freitas, ocorreu na data de 24/06/2010, a qual era viúva-meeira, e inscrita no CPF/MF sob o n° 556.322.381-72; **25% (vinte e cinco por cento)** do imóvel ao herdeiro **WAGNER LIMA GARCIA**, brasileiro, desquitado, agropecuarista, portador da CI/RG n° 39.283-SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 090.614.101-00, residente à Rua José de Carvalho, 1.108, e domiciliado nesta cidade; e, **25% (vinte e cinco por cento)** do imóvel à herdeira **ANA HELENA GARCIA MARTINS**, brasileira, desquitada, portadora da CI/RG n° 60.568-SSP /GO, e inscrita no CPF/MF sob o n° 279.693.201-04, residente à Rua Goiás, 88, Apt°. 701, Centro, e domiciliada na cidade de Uberlândia-GO. Consta no referido Forma de Partilha que, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como os imóveis pertencentes a as matrículas 36.937 (livro 03-O, folhas 159, n° de ordem 16.197); 37.358 (livro 03-O, folhas 299, n° de ordem 16.824); 36.690 (livro 03-S, folhas 283, n° de ordem 23.596); e, 58.724 (livro 03-E, folhas 135, n° de ordem 691), foram avaliados pelas partes no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), enquanto que, a Secretaria da Receita Municipal desta cidade avaliou o imóvel em R$ 95.132,00 (noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais), sendo recolhido o IHD aos cofres público do Estado de Goiás, o imposto sobre o valor da meação de R$ 47.566,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais), no valor de R$ 1.902,64, na data de 04/06/1999, no Banco do Brasil desta cidade. Foi apresentado juntamente ao Forma de Partilha objeto do presente registro o Relatório de Consulta da Indisponibilidade, da Central Nacional de Bens, normatizado pelo Provimento CGJSP n° 13/2012 de 14/05/2012, a qual não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriores à 01/06/2012 data de funcionamento da Central de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2026 17:04:46
Assinado por SUELI DOS SANTOS:08935021890
Localizar pelo código: 109987605432563873113886342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0042238-64.2016.8.09.0093
Movimentacao 405: Juntada -> Petição
Arquivo 2: 01certidao2cdz5gwy73qh95jqxvua.pdf - Pag 3/3

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto

Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

Valor: R$ 567.358,73
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
JATAÍ - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: WAGNER LIMA GARCIA (ESPOLIO) - Data: 27/08/2026 17:24:18

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/2CDZ5-GWY73-QH95J-QXVUA

Indisponibilidade; em nome de Flávio Garcia de Freitas, com resultado *Negativo*, código Hash: 4d39.1bbf.679a.c6e3.252b.0c24.2607.32ca.22bd.790d, data e hora da pesquisa: 27/07/2015 às 11:44:07. Foi apresentado Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome de Flávio Garcia de Freitas n° 113909430/2015, de 27/07/2015 às 11:49:00. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 27 de julho de 2015. a) Denis Gomes Jacinto Escrevente Substituto.

O referido é verdade e dou fé.
Jataí-GO, 10 de abril de 2026

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

ESTADO DE GOIÁS
Selo eletrônico de fiscalização: 01292604083090729700086
Consulte este selo em: https://extrajudicial.tjgo.jus.br
Nº do pedido: 351246
Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Isento; Fundos: Isento; ISSQN: Isento
Total: Isento

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.rijatai.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/04/2026 17:04:46
Assinado por SUELI DOS SANTOS:08935021890
Localizar pelo código: 109987605432563873113886342, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p